



PROJETO DE LEI Nº 1.690, DE 2025 (\*)

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.000.000,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

**Art. 3º** Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*

(\*) Republicado por conter, no texto publicado no DCL nº 94, de 09/05/2025, p. 9, incorreção na ementa.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 16/05/2025, às 10:49, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2147107** Código CRC: **C0FA98C6**.

PL 1690/2025 - Anexo - Anexo 1 - CEOF - (295369)

Projeto de Lei nº 1690/2025 (CEOF - 295369) - 00004920602025410302pg1 2 / pg. 4

pg. 1

## RECEITA

ANEXO À LEI Nº		RECURSO DE TODAS AS FONTES				
99	DISTRITO FEDERAL					
99999	DISTRITO FEDERAL	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	FISCAL			10.000.000 10.000.000
11000000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	FISCAL		10.000.000 10.000.000	
11100000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin				
11145111		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	FISCAL	10.000.000 10.000.000		
					TOTAL	10.000.000
					FISCAL	10.000.000

PL CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							10.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>16 482</b>	<b>6208 4187</b>	<b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>							<b>10.000.000</b>
16 482	6208 4187 0002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - CHEQUE MORADIA - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução